ANNO DE 1840. QUARTA FEIRA | **29 DE ABRIL. NUMERO 95.**

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mas cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.

Subscreve-se para esta folha a 3$000 por quartel pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia ns. 37 e 38, onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios, insirindo-se estes gratis, sendo dos proprios assignantes, e vindos assignados.

Partidas dos Correios Terrestres.

Cidade da Parahiba e Villas de sua pretenção.	Segundas e Sextas Feiras.
Dita do Rio Grande do Norte, e Villas Idem.	Segundas e Sextas Feiras.
Dita da Fortaleza e Villas Idem.	Segundas e Sextas Feiras.
Villa de Goianna.	Segundas e Sextas Feiras.
Cidade de Olinda	Segundas e Sextas Feiras.
Villa de S. Antão	Todos os dias.
Dita de Garanhuns e Povoação do Bonito	Quintas feiras.
Ditas do Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo	Dias 10, e 24 de cada mez.
Cidade das Alagoas, e Villa de Maceió	Idem 1 11, e 21 dito dito.
Villa de Pajeu de Flores	Idem Idem
Todos os Correios partem ao meio dia.	Idem 15, dito dito.

CAMBIOS.—ABRIL 28.

Londres...... 31 1/2 a 31 3/4 d. por 1$000 ced.
Lisboa....... 70 a 75 por o/o premio, por metal offerecido;
França....... 295 reis por franco.
Rio de Janeiro ao par.

OURO —	Moedas de 6$400 rs,	Velhas	14$700 a	14$900
„	Ditas „ „	Novas	14$500 a	14$700
„	Ditas de 4$000 rs.,		8$000 a	8$200
PRATA —	Patacões Brazileiros		1$620 a	1$640
„	Pezos Columnarios		1$620 a	1$640
„	Ditos Mexicanos		1$600 a	1$620
„	Miuda		1$440 a	1$460

Desconto de Bilhetes d'Afandega 1 1/8 por 100 ao mez.
Idem de Letras 1 1/4 a 1 1/2 „ „ firme.
Moeda de cobre 3 a 4 por 100. de disc.

Dias da Semana.

27 Segunda	N. S. dos Praseres.	Sessão da Thez. e aud. do J. de D. da 2. v.
28 Terça	S. Vital M	Rel., e aud. do J. da 1. v. do C. de m.
29 Quart.	S. Pedro M.	Sessão da Thez.
30 Quinta	S. Catharina de Sena	Relação, e aud. do J. de D. da 2. v.
1 Sexta	✱ S. Felippe e S. Tiago	
2 Sabbado	S Athanazio B.	Rel. e aud. do J. de D. da 3. v.
3 Dom.	do Bom Pastor. Invenç. da S. C.	

Mare cheia para o dia 29 de Abril.

As 2 horas e 6 minutos da tarde — As 2 horas e 30 minutos da manhã.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLEA LEGISLATIVA PROV.

Acta da 35. Sessão ordinaria da Assemblea Legislativa Provincial de Pernambuco aos 25 de Abril de 1840.

Presidencia do Snr. Dezemb. Maciel Monteiro.

Feita a chamada, acharão-se presentes 25 Srs. Deputados faltando com cauza os Snrs. Meira, Lacerda, Manoel Cavalcanti, e sem ella o Snr Costa.

Leo-se, e foi approvada a acta da Sessão antecedente.

Expediente.

Leo-se a redacção do Projecto numero 44 do anno passado, e foi appvovada; assim como a do Projecto numero 14 deste anno, que fixa a Força Policial para o anno financeiro de 1840 a 1841, a qual tambem foi approvada.

Ordem do Dia.

Entrou em discussão o artigo 42, do Projecto numero 12 des anno, que, pela hora, havia ficado addiado; á elle mandou o Snr. Peixoto o seguinte artigo substitutivo – Fica prorogado por mais 6 mezes o praso, que concedeo o artigo 42 da Lei do Orçamento de 30 de Abril de 1839 para pagamento das meias sisas de escravos, que estiverem por pagar; este praso se contará do dia da fixação dos editaes na forma prescripta no artigo 43 da referida Lei, e ficão de nenhum effeito as acções intentadas contra os devedores das meias sisas, que recolherem dentro do novo praso as quantias, em que se achão debitados S. R – foi apoiada. O Snr Dantas a seguinte emenda additiva – Depois das palavras – sua dacta – diga-se – a excepção dos escravos, que forem comprados para a agricultura, os quaes ficarão livres do pagamento da siza – foi apoiada e regeitada, sendo approvado o artigo substitutivo do Snr. Peixoto, e prejudicado o do Projecto, assim como o artigo 43. Ao artigo 44 o Snr. Mavignier mandou a seguinte emenda – Suprimão-se as palavras estradas de S. Antão, e Pao d Alho – e addicione-se no fim – e prisão penitenciaria – foi apoiada. O Sr. Peixoto mandou a seguinte-suprima-se o artigo 44 foi apoiada e aprovado, sendo regeitado o artigo e a emenda do Sr. Mavignier. Forão approvados os artigos 45 e 46, e regeitado o artigo 47 Forão approvados os artigos 48, 49, e 50. Passou finalmente, em segunda discussão o Projecto na forma emendada – O Snr Peixoto, mandou a mesa o seguinte requerimento – Requeiro que a Lei do orçamento entre em terceira discussão no 1º dia util – foi apoiado, e approvado O Snr Mello o seguinte. – Requeiro, que se convide convenientemente o Secretario da Provincia para assistir a 3 discussão da Lei do Orçamento Provincial – Não foi approvado O Snr. Dantas o seguinte – Requeiro, que com urgencia se pessa ao Exm. Presidente da Provincia hum oficio da Camara Municipal de Santo Antão, que pede faculdade para por em praça por venda hum predio do seo patrimonio, e converter o seo producto em a construcção d' outro predio mais necessario as suas rendas – S. R. – foi approvado O Sr Mello o seguinte – Requeiro que se decida o parecer da Commissão de Constituição e Poderes addiado, com urgencia – foi approvado; e, posto em discussão o referido parecer á elle mandou o mesmo Snr. Mello a seguinte emenda – Que o Snr. Deputado está nos termos de tomar assento, e seja a isso admittido – foi apoiada. O Sr. Peixoto a seguinte – Concidere-se prejudicado o Parecer da Commissão, e se dê assento ao Deputado Suplente Dr Felippe Lopes Netto, visto que por partecipação consta, se retirarão para a Corte os Snrs. Maciel, Lopes Gama e Urbano – foi apoiada, e approvada, ficando prejudicado o mais

Entrou em terceira discussão o projecto numero 20 deste anno com as emendas approvadas em segunda discussão. O Snr. Aguiar mandou a mesa o seguinte artigo additivo – Os Escrivães das Villas, que são elevadas a cathegoria de Comarcas, que tiverem titulos vitalicios, passarão á servir seos Empregos perante as Justiças novamente creadas, sem dependencia de novo titulo. – O Snr. Wanderlei o seguinte – Fica pertencendo a Comarca do Pao do Alho todo o terreno, que antigamente pertencia ao Municipio da mesma Villa. O Snr. Mello a seguinte – O Termo da Comarca do Cabo comprehenderá o territorio da Freguesia da Escada. – O Snr. Carvalho os seguintes artigos substitutivos – Artigo 1. Fica instaurada a Comarca do Bonito, sendo a Cabeça da Comarca a Villa do mesmo nome. Artigo 2. A Comarca instaurada terá por destricto todo o terreno comprehendido pelas Freguesias de Bonito e Bizerros – forão apoiados O Snr. Oliveira a seguinte – Suprima-se o art. 3. – não foi apoiada. O Sr Wanderlei o seguinte art. additivo. Haverá hum Juiz de paz, e hum Sub-prefeito n'aquella parte da Freguezia de S. Lourenço, que ficar comprehendida na Comarca do Páo d Alho. O Snr. Dantas o seguinte art. additivo. Fica pertencendo ao Municipio de S. Antão os terrenos dos Engenhos Larangeiras, Pintos, e Palmeira O Snr. Wanderlei o seguinte art. tambem additivo Fica suprimida a Villa de Itamarcá, e transferida para a Comarca de Goiana a parte do seu Municipio, que se acha ao norte do rio Ubú até a sua embocadura chamada Catuama: e para a Villa de Iguarassú toda a de mais parte do dito Municipio, que se acha ao sul do mesmo rio com a mesma Ilha. S R. O Snr. Oliveira a seguinte emenda supressiva Suprimão-se as emendas apresentadas pelo Sr. Vieira de Mello, e approvadas na 2. discussão. O Sr. Vieira de Mello addicione-se aos arts. substitutivos ao art. 3. do projecto os seguintes O Juiz q' sobrar depois de prehenxidos os logares das Villas será mudado para esta Capital para servir de Juiz substituto do Civel, e Crime, percebendo o mesmo ordenado, que tinha Os Juiz das Villas sentenciarão a final os feitos crimes, dando recursos para a Relação do Districto, e, quando no processo figurarem orfãos ou pessoas mizeraveis. nomearão hum Advogado para Curador assim como para promotor nas cauzas de Capellas. Residuos e Ausentes, como naquellas em q' a Fasenda tiver immediato interesse – forão todos apoiados, e, entrando em discussão forão approvadas todas as emendas, artigos additivos, e substitutivos, e ficando prejudicados, e regeitados os seguintes; do Snr Dantas – Fica pertencendo ao Municipio de Santo Antão os terrenos dos engenhos Larangeiras, Pintos, e Palmeiras, – do Snr. Mello – O termo da Comarca do Cabo comprehenderá o territorio da Freguesia da Escada; – do Snr. Wanderley – Haverá hum Juiz de Paz e hum Sub-prefeito naquella parte da Freguesia de S Lourenço, que ficar comprehendida na Comarca do Pao do Alho: – e os artigos additivos do Sr Vieira de Mello aos substitutivos ao artigo 3 do Projecto. Passou, finalmente, em terceira discussão o Projecto numero 20 deste anno na forma emendada. Apparecerão na mesa as seguintes declaracões de votos – Declaramos que votamos contra a restauração da Cabeca da Comarca em Bonito. Mello Rafael. – Declaramos, que votamos contra a supressão da Villa de Itamaracá. Mello Pereira de Brito, Machado Rios, Aguiar, Affonso Fereira, Rafael, Tiburtino, e Rego Dantas

Entrou em terceira discussão o Projecto numéro 13 deste anno com as emendas que passarão em segunda. O Snr. Oliveira mandou o seguinte artigo substitutivo ao artigo 2 do Projecto – O Empregado, que não tiver 25 annos de servico, e se impossibilitar por motivo de molestiias de continuar a servir, poderá ser aposentado com o ordenado proporcional ao tempo que tiver servido, não tendo nota ou erro de officio; mas nunca poderá ser aposentado o que não contar 10 annos de servico – Ficou tudo addiado por ter dado a hora.

O Snr. Presidente encerrou a sessão as 2 horas da tarde, dando para ordem do dia da Sessão seguinte a continuação da de hoje.

Thomaz Antonio Maciel Monteiro.
Presidente.
O Padre Joaquim Rafael da Silva
1 Secretario Suplente.
Doutor Simplicio Antonio Mavignier.
2. Secretario Suplente.

JUIZO SOBRE A SESSÃO.

Quanto a Lei do Orçamento fallaremos sobre a emenda, que substituio o art. 42, e a que foi apresentada para desonerar do pagamento da siza os escravos comprados para agricultura. Relativamente a primeira temos a observar, que essa emenda, tendo unicamente por fim conceder um favor a aquelles, que com infracção da Lei deixaraõ de pagar a meia siza dos escravos dentro do prazo determinado nenhuma utilidade publica offerece: antes causa em beneficio dos particulares prejuizo a Fazenda Publica, julgando de nenhum effeito as acções intentadas contra os devedores de meias sizas, que recolhem dentro do novo prazo de seis mezes as quantias, em que se achaõ debitados: o art 42 da Lei do Orçamento de 30 de Abril de 1839 concedeo hum prazo não pequeno para pagamento das meias sizas, se pois os devedores della deixaraõ de effectuar esse pagamento dentro delle, porque rasão por huma mera graca hão de ser dispensos da pena, a que sua omissão os sugeitou? Parece de certo, que huma tal dispensa não he mais do que hum favor especial concedido aos que deixaraõ de cumprir o preceito da lei, tornando assim a sua condição mais favoravel do que a de todos aquelles, que o cumpriraõ, mas hum favor, que no nosso entender não devia a Assemblea conceder; porquanto para o fazer legislou retroactivamente: o que he contrario a Const do Imperio. O Poder Legislativo por isso mesmo que faz a lei pode sem duvida revoga-la; mas esta revogação, que he huma nova lei não podendo ter effeito senão depois de sua publicação, não pode tambem annullar os actos feitos em virtude da lei anterior, que somente deixa de o ser depois de revogada; alias seguese o absurdo de ser obrigatoria a lei revogatoria antes mesmo de existir. Ora se a lei de 30 de Abril de 1839 concedendo o prazo de seis mezes para pagamento das meias sizas de escravos, garantio a Fazenda Publica o direito de accionar todos aquelles, que não pagarem dentro deste praso para sujeita-los a pena cominada, e se em virtude deste direito intentou ella as competentes Acções, como por ser agora concedido hum novo prazo se declara de nenhum effeito todas estas Acções? Não he isto mesmo que declarar revogada a Lei de 30 de Abril, quando não havia disposição em contrario? Não he dar effeito retroactivo a concessão do novo praso, que agora se dá? Parece-nos, que sim; logo he bem claro que a emenda, que substituio o art 42, violando direitos já adquiridos pela Fazenda Publica em virtude de huma Lei jamais devia de ser adoptada.

Nem se diga, que a Assemblea pode dispensar na lei, e que por isso tem direito de desonerar este ou aquelle de qualquer obrigação. A Assemblea tem na verdade direito de dispensar na lei, por isso mesmo que até tem o direito de revoga-la, mas esta dispensa não tendo vigor, senão do momento, em que he concedida, não pode extender os seus effeitos a tempos, em que ainda não existia, de outra sorte não haveria segurança alguma na Sociedade, pois ninguem teria a menor garantia do que gozassse em virtude de huma lei vigente.

Quanto a segunda emenda não sabemos que rasão haja para conceder-se somente a izempção de pagar siza aos que compraõ escravos para agricultura: porque se motivos houvessem para se abolir este imposto em consequencia de recahir directamedte sobre o capital, que se vai empregar na producção, estes militariaõ da mesma sorte a respeito de todos os escravos, que se comprasse para empregar em qualquer ramo de industria. mas logo que não he possivel fazer-se isto attenta a exiguidade de nossas rendas não vemos motivos, para que se conceda esse favor somente a Agricultura.

Entrando no Projecto n. 20 deste anno, que passou em terceira discussão, temos de observar, que a emenda de supressão aos artigos que substituirão o art. 3. de Projecto, foi muito conveniente, não porque entendamos, que os arts. por ella supprimidos, mandando que em todas as Villas haja hum só Juiz com toda Jurisdição do Crime, Civel, e Orphãos, accumulando assim em huma só pessoa todas estas funcções, sejão contrarios ao Cod. do Processo Criminal; mas sim porque cremos, que elles longe de facilitarem a administracaõ da Justiça, a embaraçarião, e difficultarião mais, separando as Authoridades, cujo concurso se faz mister: passemos a demonstra-lo. Antes da promulgação da Lei de 14 de Abril existia em muitas Comarcas hum só Juiz de Direito, que accumulava toda a jurisdição Criminal e Civil, e não estava por isto violado o Codigo do Processo Criminal, que em nenhum art prohiba a accumulação destas funcções, antes se pode delle deduzir disposicões, que a favorecem. O art. 6 determina, que em cada Comarca haja hum Juiz de Direito, e não existindo na Disposição Provizoria, a cerca da Administração da Justiça Civil nenhum art. que prescreva a existencia de Juizes especiaes do Civel, antes deduzindo-se mui claramente do art. 15, que podem ser dispensados, por isso que este art. manda, que haja hum ou mais Juizes do Civel nas grandes povoações, onde a administração

da Justica Civel « poder occupar hum » ou mais Magistrados, o que dá a entender bem claramente, que pode deixar de existir hum Juiz especial do Civel onde a administração da Justica não poder occupar hum Magistrado he concludente, que este Juiz de Direito creado pelo art. 6 do Cod. do Processo necessariamente deve de accumular as funcções Criminaes, e Civis onde não houver Juiz especial do Civel. Verdade he pelo Codigo do Processo havião Juizes Municipaes, que preparavão os feitos, e os Juizes de paz tinhão attribuições, que ali geravão muito o trabalho dos Juizes de Direito; mas essa rasão, que bem demonstra a disconveniencia de accumular hoje as funcções Criminaes, e Civiz, não prova que ella seja contra o Codigo Criminal, huma vez, que a Assembléa provincial se julgou authorisada a abolir os Juizes Municipaes, e restringir as attribuições dos Juizes de paz. Nós só encontramos oposição a Disposição Provisoria a cerca da administração da Justiça na accumulação das funcções de Juiz de Direito, e Orphãos, por isso que o art. 20 determina, que os Juizes de Orphãos sejão nomeados da mesma forma que os Juizes Municipaes; mas como essas funcções já se achão hoje accumuladas no Juiz de Direito do Civel, e por isso toda questão verse sobre a accumulação da jurisdicção Civil, e Criminal, entendemos, que não era pelos arts., que substituirão o art. 3 do Projecto n. 20 deste anno, que o Cod do Processso Crim. vinha a ser violado. Cremos porem, que elles erão prejudiciaes, tanto porq' as funcções Criminaes, Civis e de Orphãos accumuladas por hum só Juiz não podião ser tão bem desempenhadas, por isso que a attenção dividida torna-se nenhuma; como porque a administração da Justiça ficaria muito embaraçosa.

Não he sómente a presença de hum Juiz, que completa a administração da Justiça, he necessario para que ella se consiga o concurso de todas as outras Authoridades que devem obrar de commum accordo, e que embaraços não haverião em obter este concurso existindo todas as mais Authoridades na Cabeça de Comarca? Existindo hum Promotor somente na Comarca, este se viria obrigado a officiar perante todos os Juizes de Direito, que houvessem na Comarca; seria por consequencia necessario, que este andasse percorrendo as Villas, para desempenhar as suas obrigaçoes, e quantas vezes a sua ausencia não seria sensivel a Cabeça de Comarca? Os Subprefeitos não obrando senão por ordem dos Prefeitos de quem são verdadeiros delegados, os Juizes de Direito se virião obrigados a requisitar ao Prefeito na Cabeça da Comarca todos os auxilios necessarios, e quanto se não demorarião as ordens, inutilisando-se certas providencias de urgencia? O Jury conservando-se na Cabeça da Comarca somente, sempre virião os Reos a ser remettidos para ella a fim de serem julgados: em huma palavra a administração da Justiça não melhorando em coisa alguma viria a ficar cercada dos maiores empecilhos. O art. additivo ao Projecto, para servirem os seus lugares os Escrivães, que tiverem titulo vitalicio independente de nomeação he de rigoresa justiça; elle não fez mais do que reconhecer hum direito garantido pela vitaliciedade do emprego, e que jamais podia ser denegado sem infracção da Justiça.

COMMANDO DAS ARMAS.

Expediente do dia 22 do corrente.

Officio - Ao Exm. Presidente, informando um novo requerimento do Tenente João Bernardino de Vasconcellos, que ao Governo Imperial por intermedio do Conselho Supremo Militar, suplicava o Posto de Capitão para o Estado maior do Exercito.

Dito - Ao mesmo Exm. Sr., propondo para demissão o soldado do Deposito Francisco de Paula Peres, que em sessão da Junta de saude de 15 do corrente, foi julgado incapaz do serviço, em consequencia de molestias que padece.

Dito - Ao mesmo Exm. Sr., remetendo-lhe, para que houvesse de diffirir como entendesse acertado o requerimento do Major Joze Gabriel de Moraes Mayer, que instava novamente pelas vantagens de Major do Detalhe do Exercito do Sul, onde servio, as quaes deixou de receber.

Dito - Ao Inspector da Thesouraria, significando-lhe em resposta ao seo officio de 15 deste mez, que os effeitos da Reforma datavão da sua publicação nas respectivas Guarnições e por isso considerava injusto o disconto que tem soffrido, e ainda soffre o Tamber Reformado Chrispim Virgem Martyr, por ter vencido as Etapes (objecto do desconto) em tempo que era contado em serviço, e antes da publicação da reforma.

Dito - Ao Prefeito da Comarca, disendo-lhe em resposta ao seo officio de 15 do corrente, que o soldado de Artilheria Agostinho Servolo Advogado, lhe havia sido apresentado e recolhido preso a Fortalesa do Brum, á desposição da compettente Authoridade Civil, para o faser processar, e punir pelo crime de morte que commetteo na noite de 14 do corrente.

Dito -- Ao Capitão Commandante interino do terceiro Batalhão de Artilheria, communicando-lhe a diserção dos soldados Thomaz Joze d'Aquino, Fortunato Regio e Manoel Bomeresso, que se achavão destacados na Fortaleza do Brum.

Dito -- Ao mesmo, mandando cobrar os vencimentos, que se estavão a dever ao Corneta Sentenciado Manoel Antonio dos Santos, em vista do officio do Inspector da Thesouraria, e documentos que se lhe transmetia.

Dito -- Ao mesmo, respondendo ao seo officio de 13 do corrente, que tratava da Caixa d'Administração do Batalhão do seo interino Commando, que ainda se achava por circunstancias imprevistas debaixo da responsabelidade do Major Antonio Afonso Vianna.

Idem do dia 23.

Officio -- Ao Exm. Presidente, informando o requerimento do Alferes Silvestre Henrique de Pinho, que ao Governo Imperial, pedia exclarecimento sobre o genuino sentido da Provisão de 28 de Janeiro do anno passado, que baixou a seo respeito; por isso que a Thesouraria desta Provincia recusava pagar-lhe os seos vencimentos atrasados.

Dito -- Ao mesmo Exm. Snr, informando o requerimento do Padre Francisco Luiz de Carvalho, que pedia ser nomeado para o lugar de Capellão do terceiro Batalhão de Artilheria que vagara pelo falescimento do Padre Joaquim Gonsalves Rodrigues França, e significando-lhe, que existindo dous Capellães avulsos, Fr. Jose de S. Jacinto Mavignier, e Padre Jose Pereira da Silva, parecia-lhe, que o primeiro devia prehencher a vaga.

Dito -- Ao Commandante interino da Fortaleza do Brum, ordenando-lhe que dos 50 cerreames, que se achavão em arrecadação, fisesse recolher com urgencia ao Arsanal de de Guerra, exigindo a compettente claresa.

Dito -- Ao Commandante do Forte Pao-Amarello, authorisando-o para salvar com 7 tiros de Artilheria no dia de Nossa Senhora dos Praseres, Orago do Forte; como é de costume.

Dito -- Ao Commandante interino da Fortalesa de Itamaracá, reinviando-lhes as requisições que acompanharão o seo officio de hontem, para as reformar no sentido das Tabellas, que lhe forão remettidas.

Dito -- Ao Capitão Commandante interino do terceiro Batalhão d' Artilheria, ordenando-lhe, que deixasse em arrecadação 30 correames completos e recolhesse todo o mais correame ao Arsenal de Guerra, exigindo a competente claresa.

THEZOURARIA DA FAZENDA.

Expediente do dia 18 do corrente.

Officio -- Ao Inspector da Thesouraria de Fazenda da Provincia do Rio Grande do Norte com as contas dos Rendimentos Provinciaes da mesma Provincia nesta arrecadados, em os duos ultimos annos financeiros, e no 1. Semestres do corrente.

Dito -- Ao Inspector da Thezouraria de Fazenda da Provincia da Paraiba enviando-lhe a conta corrente com a Thesouraria Provincial da mesma Provincia até o ultimo de Dezembro proximo passado.

Dito -- Ao Inspector da Thesouraria de Fazenda da Provincia do Ceará enviando-lhe as contas do Disimo do algodão da mesma Provincia nesta arrecadados em os dous ultimos annos financeiros

Portaria -- Ao Collector de Diversas Rendas do Municipio de Olinda, ordenando-lhe, em consequencia de se ter verificado agora por alguns documentos, que tem cobrado diversas addições do Inspector da siza que só podião ser arrecadados pela Meza de Rendas Internas desta Cidade, para que satisfaça sem demora o que se lhe exigio por portaria de 26 de Março proximo passado, entrando logo para o Cofre com as Commissões que individamente recebeu.

Idem do dia 22.

Officio -- Ao Exm. Presidente da Provincia informando o requerimento de Francisco Mamede de Almeida pedindo o titulo de aforamento de hum terreno de Marinha.

Dito -- Ao mesmo Exm. Presidente informando o requerimento dos Religiosos Carmelitas desta Cidade pedindo para deixarem de ser medidos os terrenos de Marinha de que se achão de posse.

Dito -- Ao Inspector da Thesouraria de Fasenda da Provincia do Ceará partecipando-lhe, que tendo-se pago por ordem do Exm. Presidente da Provincia, ao Arsenal de Guerra a quantia de 536U724 reis de varios generos, que forão remettidos para a mesma Provincia no Brigue Boa-ventura, para fornecimento da Escuna Victoria, foi a mesma quantia considerada como suprimento á mesma Provincia para por ella apparecer como despesa.

Dito -- Ao Contador da Thesouraria para remetter á Mesa da mesma Thesouraria cincoenta conhecimentos rubricados para a cobranca do Imposto da Siza no Municipio de Flores a fim de serem remettidos ao Collector interino que os requisitou

Dito -- Ao Director do Arsenal de Guerra, com o requerimento de Manoel Joaquim Ramos e Silva consignatario do Brigue Brasileiro - Urbano - para se dignar de satisfaser a primeira parte da informação da contadoria á respeito

Portaria -- Mandando debitar ao Thesoureiro da Fasenda na Caixa do Rendimento de hum por cento de armazenagem addicional applicado á amortisação da Divida externa a quantia de 3:[illegible]U[illegible] reis que conforme o officio e conta a mesma junta, deve receber pelo Cofre da Thesouraria Provincial dos vencimentos pertencentes ao Cidadão Jose Pedro Velloso da Silveira como Deputado Provincial, durante as Sessões de 1838 a 839, que pelo mesmo forão offerecidos á dita Caixa.

Diversas Repartiçoens

ALFANDEGA DAS FAZENDAS.

EDITAES.

Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo, Inspector da Alfandega, faz saber, que no dia sabbado 2 do mez vindouro, se hade arrematar em hasta publica, e na porta da mesma, ao meio dia, hum barril com azeite de peixe, avaliado em vinte mil reis, apprehendido pelo Guarda Joze Thomaz de Freitas

Alfandega 28 de Abril de 1840.
Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo

Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo Inspector da Alfandega, faz saber, que no dia sabbado 2 do mez vindouro, se hade arrematar em hasta publica, e na porta da mesma ao meio dia, huma Balieira, avaliada em cincoenta mil reis, apprehendida sem Despacho pelo Guarda André Coreinio da Rocha.

Alfandega 28 de Abril de 1840.
Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo

MEZA DO CONSULADO.

--A Pauta he a mesma do N. 90.

CORREIO.

O Vapor Fluminense recebe as malas para o Ceará, Maranhão, e Pará hoje 26 as 5 horas da tarde.

O Arsenal de Guerra compra 400 meios de solla, e fio de vella, a quem convier fornecer estes generos compareça nesta Repartição no dia 29 do corrente.

Arsenal de Guerra 28 de Abril de 1840.
Coelho
Director interino.

PREFEITURA.

Parte do dia 26 do corrente.

Illm. e Exm. Snr. -- Forão hontem presos pelo Sub-Prefeito da Freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves o pardo Joze Pereira e o preto Joaquim, escravo de Joze Francisco Trapixeiro, este por denuncia de ter furtado uma porção de dinheiro á um vendelhão, e aquelle para recruta, o 1. foi solto, e o 2. remettido ao Commandante Geral do Corpo Policial, segundo as ordens de V. Exc. á respeito.

E pelo Sub-Prefeito da Freguezia da Boavista o indio João Francisco Gomes, soldado do Esquadrão de 1. linha, e Joaquim de Medeiros branco, por ebrios: o 1. foi remettido ao seo respectivo Commandante, e o 2. solto.

Nada mais consta das partes hoje recebidas.

EDITAES.

O Promotor Interino d'esta Comarca, &c.

Faz saber que na Cadeia d'esta Cidade existem ha mais de um mez á requerimento de seos respectivos senhores os pretos Antonio, escravo de Joaquim de Deos Gomes de Siqueira, e Francisco, de Mauricio Joze Binicio, os quaes serão soltos, se quinze dias depois da publicação d este, não os procuraremos mesmos seos Snr.

Recife 28 de Abril de 1840.
Joze Thomaz Nabuco d'Araujo Junior.

ANNUNCIO.

O Administrador da Meza das Rendas internas Geraes, tem marcado o prazo de 15 dias contados da data deste as pessoas collectadas pelo Imposto de Caixeiros Estrangeiros para satisfazerem o q' e tiverem, a dever e findo o dito prazo serão judicialmente executado na conformidade da Lei a respeito

Recebedoria 29 de Abril de 1840.
Antonio Ferreira Duarte Velloso.

O Relatorio do Presidente de Minas.

Nos nossos numeros anteriores publicam os o Relatorio do Exm Snr. Presidente de Minas, indubitavelmente um dos mais interessantes, que temos visto. O digno Presidente, mostrando o maior interesse pelo desenvolvimento da riqueza, pela paz, e engrandecimento da Provincia, que está confiada á seus cuidados, abunda em reflexões ajustadas, que bastante mostrão sua grande capicidade administrativa, e o incansavel zelo de seu governo.

Com quanto o relatorio, de que tratamos, fosse publicado no Correio, como, por sua extensão, elle se acha disperso por muitos numeros, e por isso sua leitura poderá não ter sido feita com a necessaria attenção por aquelles, a quem os escriptos longos, por melhores que sejão, enfastião: parecenos ser muito a proposito offerecer aos nossos leitores, em hum só artigo huma syopse ou resumo das idéas essenciaes, que nelle se contem: mas isto por capitulos.

Tranquillidade publica.--Nenhum acontecimento tem pertubado a paz e seguranca dos habitantes da Provincia; cujo amor e adesão aos principios de ordem parecem inabalaveis. Os mineiros, como todos os verdadeiros amigos do Brazil, querem com todo o ardor a sustentação da monarchia representativa, a união, e integridade do Imperio, debaixo dos principios de uma bem entendida liberdade.

São estas as disposiçoens do espirito publico: todavia alguns successos de ordem secundaria compromettêrão mais ou menos, como diz o Presidente, a segurança individual, taes forão a aggressão dos selvagens no municipio de Minas Novas, e a apparição de Anselmo Ferreira de Barcelles com um sequito armado em Uberaba. Aquelles, depois de terem morto algum gado, e destruido plantaçoens na Fazenda de um Santos Passos, atacarão a guarnição do quartel do Asavessas, em cuja visinnança assassinarão um soldado; mas tendo sido dadas providencias á respeito pelo governo provincial, não se tem repetido taes hostilidades, que naquelle momento fora impossivel obstar: este, tendo sido absolvido pelo Jury do municipio da Canna Verde, voltou desarmado á Uberaba, e com disposições pacificas.

Tiverão lugar, durante o anno, como de ordinario, alguns assassinatos, e outros crimes contra a segurança individual, mas seu numero não excede o termo medio dos commettidos nos annos anteriores

O Presidente tem activado o recrutamento, de sorte que alem de dous esquadroens de cavallaria que se compuzerão unicamente de voluntarios, tem elle em pouco mais de um anno remettido mais de 300 praças para esta corte.

Cathequese e civilisação dos indigenas.-- Reconhece o Presidente a necessidade de fazer-se sahir da vida errante e miseravel, que passão nas mattas, as hordas selvagens; para o que considera que mais que tudo concorrerá a poderosa voz da religião: pregada por zelozos missionarios: mas observa que um serviço de tanta importancia depende de meios, que faltão ao governo; diz que alguns Indios Makoniks procurarão pacificamente as povoações, conduzidos das margens do Rio Mocury por um chefe, que ja tinha alguns principios de civilisação

Falla de um curato, que se tem de estabelecer, em virtude da lei provincial n. 154, e cita dous lugares para isso proprios, ou

junto ao Rio Sacramento e a Parochia do Cuyethé, onde existe uma tribu numerosa ou ao poente da Farinha Pôdre, onde ha huma aldeia de mais de 200 Indios, na qual costumão a celebrar missagem altar portatil os Padres do Collegio de Campo Bello, onde os Indios apresentão tambem seus filhos para serem baptisados Lembra o Presidente a necessidade, que ha, de curatos em ourtos lugares, que indica.

Força Publica--Guarda Nacional --Ha na Provincia 5 commandos superiores, 29 legiões, 79 batalhães, e 4 esquadrões de cavallaria, prefazendo o total de 47 mil guardas. O numero dos guardas fardados vai crescendo consideravelmente; mas ha falta de armamento. A guarda nacional auxilia o recrutamento na Provincia apresenta-se nas paradas e presta contingentes para o serviço publico nos lugares, em que isso é indispensavel, com em Ouro Preto, Marianna, Sabará etc.

Corpo Policial--Este corpo foi elevado a 400 praças por portaria do governo; mas este numero não está completo, porque poucos individuos se offerecem a assentar praça. O Presidente é entretanto de opinião que 480 praças são indispensaveis; e pede que seja eliminada uma disposição da lei, que inhibe ao governo de nomer officiaes do corpo policial os pronunciados por crimes de sedição, rebelião, ou insurreição, com tanto que a pronuncia tenha sido sustentada no jury de accusação O Presidente apoia o que diz, com rasões muito assisadas.

Emprestimo Provincial --O emprestimo de 400 contos que a Assemblea Provincial decretara realisou-se em parte, completando-se ate o fim de Julho do anno findo a entrada de duzentos e quarenta contos de reis nos cofres provinciaes. O pagamento do juro e amortisação de um por cento tem sido feito regularmente: as apolices tem subido de preço, e o Presidente diz estarem a 73 por cento. Ultimamente o pagamento dos juros, e as tranferencias das apolices, e tudo quanto he relativo ao emprestimo, se achão a cargo do Banco commercial desta capital.

O Presidente agoira para as apolices maior preço. A direção do Banco tem por sua agencia e despezas inherentes a commissão de 4 por cento.

Tendo quasi despendido toda a importancia da primeira emissão com pagamentos de dividas anteriores, crescidas despezas da estrada entre Barbacena e o Parahibuna, e outras obras, o Presidente, mandando annunciar uma nova emissão de 200 contos, espera realisal-a com todas as vantagens compativeis com o actual estado do mercado.

Debaixo desta rubrica diz o Presidente que o rendimento de duas barreiras e de duas pontes, sujeitas á taxa da lei, ja deo no ultimo anno 22:583$082 rs., soma que, com pequena differença, já chega para pagamento do juro e amortisaçaõ da divida provincial. Estas réndas irão crescendo á proporção que outras barreiras se forem estabelecendo.

Tendo o Presidente promovido na Provincia a fundação de uma caixa economica, acha-se esta hoje com um fundo de 13.500$ em apolices provinciaes e o juro tem correspondido a quasi 11 por cento.

Estradas e obras Publicas.--E' este um dos titulos mais importantes do relatorio. As estradas e obras entre mãos são todas da maior utilidade, e muito recommendamos á attenção dos leitores este capitulo, do qual impossivel nos he dar um resumo perfeito pelas minuciosidades necessarias, e reflexões interessantes que contem.

Barreiras --Por ora só existem duas; uma na margem direita do Parahybuna, outra no sitio de Francisco Felix. Alem do gado cabrum e lanigero, e dos carros, pagarão taxas nellas em todo o anno findo 42:2 cabeças de gado vacum, 1:342 animaes cavallares e muares de exportação sem carga, 2:569 ditos com carga e de importação 1:6 ditos sem carga; 14:68 ditos carregados de sal; e 17:09 com diversas cargas subindo a 849: o numero de pessoas que nas duas pontes pagarão taxa de passagem. Uma nova barreira intermedia se vai estabelecer com a qual espera o Presidente evitar alguns extravios que tem havido por cauza dos diversos caminhos particulares que vem ter á estrada geral.

Obras Municipaes.--Debaixo deste titulo o Presidente dá conta do estado das obras e necessidades dos differentes municipios da Provincia. A illuminação da capital consta de 40 lampiões, cujo costeio foi arrematado por 2:000$ de rs. Este numero, observa S Ex. he ainda diminuto; porque grande parte da Cidade fica sem illuminação, e as ruas em que ha não são sufficientemente illuminadas por cauza da grande distancia dos lampiões.

Saude Publica e Hospitaes--O flagello das bexigas, que, como nos annos anteriores, desenvolveo-se em diversos pontos da Provincia, e mesmo na capital, é a unica molestia contagiosa que tem affectado a saude da população mineira. O Governo da Provincia tem constantemente remettido ás camaras municipaes suficientes laminas de puz vaccinico, do que bons resultados se tem colhido Dá o Presidente conta do estado dos hospitaes de Marianna, Ouro Preto S João de El-Rei, cidade Diamantina, Sabará e Villa da Campanha. Todos ou quasi todos pedem alguma consignação que cubra suas despezas; e afiance a conservaçaõ destes uteis estabelecimentos.

Instrucção Pubica --Ha na Provincia 180 cadeiras de instrucção primaria, a saber 126 do 1. grão, 35 do 2; e 19 para meninas. Das do 1. grão 110 se achão em exercicio, das do 2. estão occupadas 34, e das ultimas 16. Todas ellas contem o numero de 5:43 alumnos, e 650 alumnas. O numero dos matriculados excede talvez a 8000. não sendo comprehendidos neste numero os que se instruem em escolas particulares

Trata-se de organisar uma escola normal, que será exercida por um cidadão com a necessaria aptidão, tendo para isso sido mandado pelo governo, em virtude de uma resolução da assemblea, colher conhecimentos em França. Este cuidado dá preferencia ao ensino simultaneo, e em um memorial, do qual o Presidente apresenta extractos, expõe as razoens porque assim opina

Segundo o Relatorio, o governo da Provincia tem por todos os meios ao seu alcance tratado de aninar a instrucção da mocidade mineira; e a legislatura provincial tem para isso dirigido seria attenção. São de Summo interesse os artigos que tratão da instrucção primaria e secundaria.

Administração da Justiça. --O Presidente nesse art., em primeiro lugar diz que ainda subsistem as principaes cauzas, que fazem aparecer com mais frequencia crimes de certa ordem e as que concorrem para a impunidade. Elle nisto refere-se aos defeitos, que encerrão algumas de nossas leis criminaes, erros, que todos os homnes de boa fé reconhecem que devem quanto antes ser corrigidos.

A Provincia tem 11 comarcas 10 das quaes se achaõ providas de Juizes de Direito, e o Presidente expõe o motivo, porque está ainda vaga a comarca do Parahybuna, o qual he o de existir pendente da assemblea geral a interpretação de alguns artigos da lei das reformas; e devolver essa interpretação ao governo central a nomeação dos Juizes do Direito, nomeação, que uma lei provincial determinara que pretencesse ao governo da Provincia. O Presidente consulta sobre isto a Assemblea provincial (muito louvamos sua prudencia neste negocio); passando depois a occupar-se do estado, em que se achão as differentes cadeias da Provincia, muitas das quaes necessitão de reparos

Administração da Fazenda Provincial. --Neste artigo occupa-se o Presidente em demostrar qual é o estado da administração da Fazenda publica, dando conta das recebedorias creadas e suprimidas, e do mais que é concernente ao objecto A somma dos direitos de exportação montou a 33.591U583: mas diz o Presidente que o mappa em que isto se demonstra, não pode servir de base para um calculo exacto d'esta Renda nos annos seguintes; porque diversas recebedorias não remetterão as contas dos ultimos mezes. Elle acha provavel que aquella cifra se eleve a 100 contos de reis annualmente depois de postas inteiramente em pratica diversas providencias, que se tem dado. Sobe a 8:620U000 a despeza annual com os empregados deste ramo das Rendas da Provincia, que, unidas a outros salarios, poderão fazer o total de 23 contos de despeza ou pouco mais.

Quanto a arrecadação de outros impostos, queixa-se o Presidente que ainda existem embaraços não podendo por isso ainda igualar-se o valor da cifra recebida com o da cifra orçada; mas elle espera que as cousas melhorarão, porque nem a meza das Rendas provinciaes se descuida de dar as providencias á seu alcance para isso se conseguir, nem o governo é omisso em auxilial-a.

Agricultura, industria, e creação --A agricultura vai em grande prosperidade; a industria se adianta na Provincia, dando aperfeiçoamento ao trabalho das minas, á fundição e fabrico do ferro, e a diversas manufacturas, no que se empregaõ não somente nacionaes, como tambem estrangeiros: a creação dos gados melhora. Sente, porem, muito S. Ex. não poder apresentar hum quadro estatitico, em que isto se demonstre com clareza, a fim de servir de base para a decretação, diminuição, ou suppressão de impostos, concessão de premios, etc., a exemplo de alguns paizes cultos

O Jardim botanico vai tendo o desenvolvimento possivel: nelle cultiva-se o chá, para o qual é proprio o solo da Provincia; e ordens se tem dado para que se distribuaõ sementes pelos Fazendeiros, que as exigirem, tendo o Presidente feito imprimir uma memoria do Director do Jardim, contendo instrucções sobre a cultura e fabrico daquella preciosa planta. A fabrica de filatorio, estabelecida no Sabará, está em actividade, e uma fabrica de louça branca se trata de estabelecer no municipio de Lavras.

Culto Publico --A Provincia tem 199 Parochias O Presidente lamenta a falta de clerigos para satisfazer as necessidades religiosas (não é somente em Minas, que semelhante falta se faz sentir), elle, porem, espera, que em cessando a viuvez da Igreja Marianense, não somente o Seminario episcopal será supprido das aulas, que lhe faltaõ, como outras necessidades daquella Igreja serão remediadas. Muitas Matrizes estão em um estado cada vez mais deploravel, e elle pede que a Assemblea lance sobre ellas suas vistas.

Estatistica --O Presidente pondera os obstaculos, que se oppõe a que se realisasse um quadro estatistico completo da população da Provincia e apenas limita-se a apresentar um mappa, imperfeito talvez, dos mortos e nascidos, escravos e livres, desde o 1. de Julho de 1838 até 30 de Junho de 1839; assim como dos casamentos que se celebraraõ, sendo seu n. 3513. O Presidente pede ultimamente a compra de uma tipografia por conta da Provincia.

Eis ó resumo do interessante discurso do digno Presidente de Minas aos legisladores provinciaes. Nós o repetimos: esta falla está cheia de considerações importantes; offerece grandes provas da assiduidade de trabalho admiuistrativo daquelle que a fez; e perfeito conhecimento das cousas da Provincia. Muito gratos devem ser os mineiros ao Exm. Sr. Bernardo Jacintho da Veiga.

(Correio de Minas.)

Relação das pessoas nomeadas pela Assemblea Legislativa da Provincia da Bahia, para exercerem o Cargo de Vice Presidente, a que se refere o Decreto desta data.

O Desembargador Thomaz Xavier Garcia de Almeida.
O Coronel Alexandre Gomes d'Argollo Ferrão.
Innocencio José Galvão.
O Barão de S. Francisco.
O Dr. Theodoro Praxedes Froes.
Antonio Joaquim Alvares do Amaral.

Palacio do Rio de Janeiro em 5 de Março de 1840. Manoel Antonio Galvão. Está conforme. Antonio José de Paiva Guedes de Andrade. (Gazeta Commercial)

CAMBIOS.

Rio de Janeiro, 14 de Abril.

Londres	30 3/4 a 31	
Paris.	312 a 310	
Hamburgo	580 a 575	
Ouro em barras . . .	125 a 126	n.
Dobrões hespanhoes . .	27300 a 27500	»
» da patria . . .	27200 a 27400	»
Pesos hespanhoes . . .	1755	»
Moedas de 6,400 velhas	15200	»
« » novas	14100 a 14200	»
« de 4,000 . . .	7800 a 7900	»
Prata.	81 a 81 1/2	
Apolices de 6 por cento juro	75 1/2 a 76	
» 5 »	»	

(Jornal do Commercio)

SOCIEDADE HARMONICO-THEATRAL

Tendo principiado a obra do Theatro de Apollo no dia 25 de Março pp., e tornando se necessario proceder a arrecadação de vinte por cento do emprestimo de 15 contos de rs., com que para edificação do mesmo Theatro subscreveraõ voluntaria, e generosamente os Srs Socios: a Commissão Administrativa da Sociedade Harmonico-Theatral por este os aviza a que se dignem entregar no prazo de 30 dias contados do data deste, em caza do Thezoureiro Manoel João d'Amorim na rua da Cadeia velha n. 21, as suas respectivas quotas, como he expresso nos artigos 7 e 8, da proposta approvada.

Recife 8 de Abril de 1840.

VICE CONSULADO DE S. M. CATHOLICA.

Precisa-se tomar dinheiro á risco sobre o carga do Brigue Hespanhol - José Francisco - chegado a este porto d'arribada de Marselha e Batavia, para Satander: as pessoas que se propozerem a da-lo se poderão dirigir a Chancellaria do Vice Consulado de Hespanha, rua do Vigario D. 12.

N. M. de Seixas
V. Consul.

LOTERIA DO LIVRAMENTO.

Achaõ-se a venda nos lugares do costume os bilhetes da Loteria a favor das obras da Igreja de N Senhora do Livramento, logo que acabar de correr a do Theatro será marcado o dia, em que devem impreterivelmente correr as rodas. Roga-se pois aos amadores deste jogo, e devotos da Senhora do Livramento queiraõ concorre a compra dos bilhetes, a fim de que não fique grande numero com prejuizo das obras da Igreja da mesma Senhora.

Avisos Diversos.

☞ Herculano Antonio José Marroquim, faz sciente ao publico, e principalmente as pessoas, com quem tem negocios, que desde 20 de Dezembro p p. mudou sua residencia para o destricto de Unna no engenho Bathe, Comarca de Rio Formoso, e por todo o mez de Junho vindouro, pretende vir a esta praça liquidar suas contas

☞ A pessoa, que tiver uma escrava, que saiba comprar, e cosinhar o diario d'uma casa, e a queira alugar para esse fim: dirija-se ao primeiro andar D. 8, rua das Larangeiras, onde achará com quem tratar.

☞ Quem precisar de um caixeiro para botica, pois já tem pequena pratica, e dá fiador a sua conducta dirija-se a Olinda, ladeira da Sé, casa do Sr. Conego Carneiro.

☞ Precisa se alugar uma casa pequena para pouca familia, e sendo o aluguer muito commodo, e em qualquer rua do Bairro de Santo Antonio.

-- A pessoa que ja a tempos annunciou saber concertar obras de tartaruga; dirija-se a o pé da Cadeia casa de trez andares em que tem por baixo fabrica de chapeos

-- precisa-se de um bom official de charutos o qual se pagará bem pago; na fabrica de charutos atraz do Corpo Santo indo para a rua da Cruz D. 42.

☞ precisa-se de cento e cincoenta mil rs. a juros dando-se boas firmas, ou sobre hypotheca em um moleque: quem quiser dar dirija-se ao beco do Carcereiro casa D. 6.

-- João Pinto de Almeida, retira-se para fora do Imperio.

☞ Joaquim Joze de Santa Anna Barros, Proffessor de Primeiras Letras, e Gramatica Franceza, com Aula na rua nova de Santo Amaro em Fora de Portas, na caza D. 4, aviza aos Snrs Pais de familia, que ainda continua a receber alumnos para ditas Aulas; sendo os de Prims. Letras, pelo modico preço de dois mil rs. mensaes, e os de Francez trez mil reis, promettendo todo o disvello possivel no adiantamento daquelles meninos, que lhe forem confiados, como tem praticado, e pratica com aquelles que no curto espaço de dois annos, a isto se tem dedicado.

-- Quem tiver alguma casa pequena para alugar para pouca familia que não exceda de 6$ mil reis por mez, sendo esta na rua de S Thereza, ou na rua das Cruzes da-se seis mezes adiantados, e tão bem paga-se dois mezes que estiverem devendo: quem lhe convier annuncie.

☞ Manoel Luiz dos Santos, subdito brazileiro, retira-se para o Porto.

☞ A aula de primeiras letras da rua do Jardim continua ainda a receber alumnos pelo diminuto preço de dous mil reis; os Srs pais poderão informar-se do respectivo Mestre, sobre o adiantamento: na mesma caza existe uma Aula de Francez, regida por um habil moço, e outra de Latim e Rhetorica; quem as quiser frequentar, pode apparecer a qualquer hora do dia.

☞ Alugão-se duas pretas com abelidades para todo o serviço de casa, sendo estas destituidas de todo e qualquer vicio: na rua das Flores D. 6, se dirá quem aluga.

Arrenda-se um grande sitio na Cidade de Olinda, pouco adiante do jardim botanico, com uma grande casa para moradia, dita com aviamentos para fazer farinha, estribaria, tem uma porcão de roça plantada, de que a maior parte está em estado de desmanchar-se em farinha, um grande partido de capim, e este em consequencia da boa qualidade e fresquidão da terra, se conserva mesmo no verão, verde e viçoso, muitas mangueiras, que deitão excellentes mangas, mangabeiras, e outras muitas arvores de fructo, dá muito bom arros, e tem optimas varzeas; tem igualmente optimas proporções para se fazer um engenho, pois que ja o foi, e dá muito boa cana, do que se verá de um pequeno partido que existe; quem o pretender dirija-se a seu proprietario na rua do Vigario D. 16.

O Secretario da Sociedade Apolinea convida a os socios para comparecerem no dia quinta feira 30 do corrente, não só para se tratar da nomeação de outro Thesoureiro, como para deliberação de um objecto muito interessante a sociedade.

O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel publico, que tendo vendido o seu engenho Penedo debaixo, no dia 22 de Agosto do anno passado, a Antonio Candido de Miranda, Carolina Francisca Lins, e Manoel Leitão Figueira, para lhe darem desobriga, que o annunciante devesse a essa praça, acontece que até o presente ainda lhe não derão ditas desobrigas, aonde he uma do Coronel Manoel Cavalcante de Albuquerque Mello da quantia de 500,000, e a Alexo José de Luna Freire da quantia de 3:148,910 réis, por se acharem ainda em mão do dito Alexo 3 letras aceitas pelo annunciante, a vencer em Maio do corrente, da quantia de 600,000, outra a vencer em Maio de 1841 da quantia de 2:148,610, e desta letra pagou a quantia de 1:500,000 em 16 de Julho de 1836 como consta do Recibo abaixo declarado, e como ditas letras não pertencem mais serem pagas pelo abaixo assignado, e sim pelos ditos compradores, como consta da escriptura, que foi passada no cartorio do Escrivão Bezerra, e para que ninguem se chame a ignorancia, faz sciente; assim como tambem outra letra da quantia de 600,000 que se acha incluida no mesmo recibo; o mesmo abaixo assignado agradece a todos os seus bons credores os Srs. João Maria Seve, a casa do finado Antonio Marques da Costa Soares, Antonio Francisco dos Santos Braga, e João Manoel de Barros Wanderley, por estes lhe terem dado tempo de procurar venda ao dito seu engenho para lhes pagar. — Recebi do Snr. Joaquim Correia de Araujo a quantia de 1:500$ por conta do ultimo pagamento que me ha de fazer em Maio de 1841, constante da letra, que saquei contra o mesmo Sr. Correia de Araujo, e por quem foi acceita em data de hoje 16 do corrente, sendo a dita letra da quantia de 2:148,9 0, saldo do ultimo pagamento da execução do engenho penedo, em caminhada pelo Juizo da primeira vara do Civel Escrivão Bezerra, contra Antonio Theorio Serpa, que o dito Correia de Araujo comprou ao mesmo. Recife 16 de Julho de 1836 — Aleixo José de Luna Freire

Joaquim Correia de Araujo.

Manoel José dos Santos e Silva, retira-se para Europa, e serto de que nada deve nesta praça, com tudo declara pelo presente, que havendo quem se julgue seu credor por qualquer documento, haja de lhe apresentar no praso de 15 dias depois da publicação deste pois não deixa procurador qua suas vezes faça a tal respeito.

Precisa se de um feitor portuguez, que saiba tratar de vaccas; na praça da Independencia loja livros n. 37 e 38

A pessoa que levou da Matriz de S. Antonio no sabbado de Alleluia, por engano um chapeo de sol, queira restitui-lo a seu dono atraz da Igreja dos Martirios D. 30 ou annuncie pois o dono sabe quem o levou.

Avisos Maritimos.

PARA O ARACATY o Patacho Nacional Maria Luiza, Capitão Ignacio Marques, quem quiser carregar, entenda-se com o dito Capitão, ou com seu dono Antonio Joaquim de Souza Ribeiro.

PARA O CEARA' a Sumaca Emilia, Mestre Jeronimo Antonio de Souza; quem quizer carregar entenda-se com o dito Capitão ou com Antonio Joaquim de Souza Ribeiro.

FRETA-SE para qualquer Porto a Barca Ingleza Harriet, Capitão Guthrie, de primeira classe, e de 220 toneladas; os pretendentes poderão dirigir-se aos consignatarios Diogo Cockshott & Companhia, na rua do trapiche novo n. 14.

PARA LIVERPOOL sahirá com a maior brevidade a Barca Ingleza Esk; quem quiser carregar dirija-se aos seos consignatarios Harrisons Latham & Hibbert, rua da alfandega velha n. 9.

Leilão

Que fazem Crabtree Heyworth & C., por intervenção do Corretor Oliveira, de um completo sortimento de fazendas inglezas. que se venderaõ pelos maiores preços que se offerecerem, quarta feira 29 do corrente as 10 horas da manhã, no seu armazem no forte do mattos.

Compras

Uma negra moça; creoula, que saiba coser, e engommar; na rua do Fagundes casa do Dr. Aires.

Uma negra idosa com tanto que ainda tenha forças para carregar e vender agoa na rua e não passe o seu preço de 100 a 120,000 quem tiver annuncie.

Um cavallo que não exceda a 80,000; na rua do Queimado D. 11.

Uma espada de ponta direira sendo da tempera velha, quem tiver annuncie.

Uma cabra bicho que seja toda preta, e com cria; na rua direita defronte do beco do serigado sobrado de 3 andares, no primeiro

— Um diccionario de composição portugueza; na rua do Cabugá loja de miudezas de Joaquim José da Costa.

12 cadeiras de jacarandá em bom uzo; quem tiver annuncie.

Um carrinho de 4 rodas, que esteja em muito bom estado, e que seu preço não exceda a muito: na rua nova venda D. 36.

Vendas

Por preço commodo uma casa sita na estrada do manguinho, a qual se acha por acabar; a tratar no beco da Bomba D. 4.

Lã muita fina para encher colxões; na rua da roda sobrado que tem lampião.

Terrenos com arvores de fructo, e porto de embarque, na passagem da Magdalena entre as duas pontes; a fallar com o seu proprietario José Joaquim Bezerra Cavalcante no mesmo lugar nos dias uteis das 6 até as 9 horas da manhã, e das quatro até as 6 da tarde, e nos Domingues e Santos a qualquer hora do dia.

Um cavallo ruço, grande, ardigo, e carregador baixo, e duas cabras bicho de muito boa raça; no atterro dos affogados passando os ultimos sobrados de dous andares, a primeira casa terrea aonde esteve a fabrica de tabaco.

Uma carteira de uma face: na rua do fogo loja de marcineiro

Uma besta de engenho, e um cavallo emboas carnes; nos affogados em casa do Notario.

Dous pretos moços, e de boas figuras optimos para todo o serviço. duas pretas, engommão, cozinhão, e lavaõ roupa, uma negrinha de 14 annos de idade, optima para ser educada; na rua de agoas verdes casa terrea D. 37.

Uma morada de casa nova a moderna, com bom fundo para quintal, e parede meia cincoenta e quatro palmos de terreno ja com alicerces, sita nos affogados; a tratar na rua dos Quarteis D. 9.

Dous nembros de pedra com dous batentes cada um, e uma porção de enchameis de 20 palmos, a fallar no mundo novo, rua de S. Amaro, com José Marques Vianna, ou na rua nova loja de ferragens D. 10.

Na loja de José Tavares da Gama, na praça de Independencia D. 27, sapatos de uma solla, e de duas, ditos a botinados francezes e inglezes. ditos de lustro para homem a 3000 e 3200, e superiores a 3520, ditos para senhora, tudo de superior qualidade, e dous chapeos de seda cor de rosa para senhora, do ultimo gosto, e ultimamente chegados do Rio de Janeiro.

Uma caza terrea nos Affogados, defronte de S. Miguel, e outra no Pateo de S Pedro do lado da viração: nesta Typographia.

Superiores charutos da Cachoeira, ditos de Havana, Americanos, e Hamburguezes; e superiores bichas do Porto, em condição; na rua do Cabugá loja do Sr. Bandeira.

Uma escrava creoula de idade de 19 annos, cose, engomma, refina assucar, faz doces de varias qualidades, e cozinha com perfeição; na rua direita D. 20 lado do Livramento.

Ou troca-se por escravos do serviço de campo, 4 casas novas, e grandes, uma na rua do Padre Floriano, outra na rua Augusta, e duas nas 5 pontas; a fallar com Antonio Dantas do Rego Noronha, na rua do Cabugá.

Tabondo de pinho tanto da Suecia, como Americano, de superior qualidade, e arcos para barricas, chegados ultimamente do Porto, tudo por preço commodo; no armazem de José Antonio Silva Vianna, no forte do mattos.

Um escravo de nação de idade de 25 annos, vende-se por precisão, tres escravas de nação, de boas figuras, fazem todo o serviço de uma casa, um cabrinha de idade de 14 annos, proprio para pagem, um escravo moço proprio para o serviço de campo, uma escrava de idade de 40 annos, boa engommadeira, uma dita propria para boceteira, engomma, cozinha, e cose, todos estes escravos se dão a contento, e se afiança as boas vendas; na rua de agoas verdes D. 38.

A venda da rua Direita D. 14; a tratar na mesma.

Bichas pretas muito grandes, chegadas proximamente; no atterro da Boa vista D. 19.

Peitos de cambraias para camisa de homem, com babado de preguinha, e lenços de gorgurão de 36 e 38 polegada; na loja de miudezas de 4 portas antes do arco de S. Antonio.

Uma casa terrea na rua de S. Rita nova; a tratar na rua de Hortas D. 18.

Uma escrava que sabe engommar, cozinha o diario de uma casa, e muito boa vendedeira de rua, ou troca-se por outra que saiba cose, engommar, e cozinha o diario de uma casa: na rua do Collegio D. 7 no segundo andar.

— Ricos pescocinho de filò de linho, véos brancos bordados de seda, copos para agoa de muito bom gosto, papel para forrar salas, prefumarias de diversas qualidades, caixinhas douradas para guardar joias de senhora; na rua da Cruz armazem de assucar n. 53.

Uma escrava de nação da costa, de idade de 18 annos, com algumas habelidades; na rua atraz doo Martirios D. 26.

Uma escrava creoula de idade 30 annos com uma cria de dous mezes, com muito bom leite, cose, engomma, cozinha sofrivel, uma dita de angola, de idade de 12 annos com as mesmas habelidades; na rua da cadeia loja de alfaite por cima da loja do filho do Sr. Cardoso Aires.

Uma casa terrea por preço commodo, na rua das Carvalhas, a tratar na praça da Independencia n. 12.

Superiores barricas com bolaxinha, cada uma com 30 libras a 4800; no armazem de José Rodrigues Pereira & Companhia, no beco do capim.

Dous moleques cozinheiros, ou troca-se por pretas, que saibão cozinhar, e engommar; na rua da moedade n. 141.

Uma carteira grande de amarello com duas faces, inda nova; na rua da Guia numero 16.

No armazem D. 1 na rua da senzalla velha, vinho da figueira a canada 1500 de superior qualidade.

Uma negra de idade de 18 annos, cozinha, engomma; na rua direita 1. andar do sobrado que faz quina no beco da Penha.

Taboado de pinho a 40 reis o pé de todas as grossuras e comprimentos; no porto das canoas armazem do fallecido Domingos dos Passos, ou a fallar com o caixeiro do Sr. João Matheus, Joaquim Lopes de Almeida; assim como uma porção de refugo.

A posse de 159 palmos de terra na rua Augusta; a fallar na mesma rua defronte do sobrado de José Joaquim Dias Fernandes.

Na loja de miudezas no atterro da Boa vista D. 10 continua a vender calçado ja annunciado para senhora, mininos e meninas, obra franceza superior, de couro de lustros, setim preto e branco, e de marroquim preto, e de todas as cores; e alem disso calçado de Lisboa de todas as cores e bem trabalhado, sapatos de marroquim preto obra hespanhola, a 900 o par, sapatos francezes de um sola a 2400, ditos de duas solas a 2500, para home, e optimos para inverno.

Duas negras moças, optimas para todo o serviço; nas 5 pontas venda D. 10

Panno finos de superior qualidade, e de todas as cores a 3,000 o covado; na rua do Crespo loja de Antonio da Cunha Soares Guimarães.

Um carrinho de duas rodas; na rua nova D. 34.

A antiga refinação de assucar sita na rua da senzalla velha n. 30; a tratar na mesma.

O Patacho Portuguez Lealdade de 102 toneladas, forrado e encavilhado de cobre, muito bom de vella. por preço commodo; a tratar com Manoel Francisco Pontes, na rua da senzalla velha.

— Broseguins de duraque para senhora, Botins de Lisboa, ditos francezes, sapatos de uma e duas sollas. meios botins, e dito borzeguins de lustro com o peito do pé de brim e de duraque preto sapatos de couro de lustro para homem e senhora, ditos de duraque, setim e marroquim, de todas as cores, chinellas para homem, botins para meninos, sapatos para ditos. luvas de pelica para homem e senhora, chapeos de sol de seda, bicos de linho lenços de seda, fitas de garça, mantas e lenços de blom para senhora, espartilhos a 1600 peitos ou aberturas de camisa a 1000, pastas de jujuba a 640 a caixinha, e chapeos do chile de copa alta e aba larga; na praça da Independencia loja de José Antonio da Silva, n. 7, e 8.

— Um Vanguerve; quem quiser annuncie.

— Uma obra completa de geometria, em bom uzo; na rua das Cruzes D. 16

Pottassa superior, carvão de pedra, e optimos piannos; em casa de Mc. Calmont & Companhia.

Escravos Fugidos

No dia 26 do corrente desappareceo do lugar da Capunga sito do Dr. Jacobina, uma negrinha de idade de 18 annos, levando os trages seguintes, vestido de chita de assento branco com flores encarnadas, saia de fila, camisa de algodãozinho, a dita negrinha he baixa, meia grossa, cara redona, olhos brancos; quem a pegar leve ao dito sitio, ou na rua da Cruz sobrado de 3 andares na quina que será gratificado.

No dia 12 de Agosto do p. p. fugio da fazenda Quixaba da Comarca da boa vista, o escravo Silvestre, cabra, de idade de 30 annos, alto, olhos afumaçades, faltas de dentes, com talho por cima de uma das sobrancelhas, e outro no dedo grande do pé, tem um polmão no peito, foi encontrado e disse que hia assentar praça; quem o pegar leve a rua das trincheiras sobrado n. 25 defronte da rua estreita do Rozario, que receberá 50,000 de gratificação.

No dia 21 do corrente fugio um negro de nome João, de idade de 20 annos, estatura baixa. cara redonda, fizinomia alegre, sem dentes na frente, barbado, o lado direito pouco sencivel por cauza de ar de vento, os pés pouco inchados, levou vestido camisa de chitta azul, calças de brim branca, jaqueta de metim azul, ha desconfiança que tomou a direção para o Rio Formozo; quem o pegar leve a rua do Livramento D. 7, que será recompensado.

Roga-se a os Snrs. Sub-Prefeitos, e mais authoridades desta e mais comarcas, e pessoas particulares, que souberem ou virem uma negra de nome Josefa, de idade de 34 annos, altura regular, secca do corpo, cor fulla, nariz chato, com uma marca de ferro de sua terra em cima, um dedo grande alejado em uma das mãos, pés pequenos, costuma dizer que he forra, e mudar de nome; quem a pegar leve ao atterro da Boa vista n. 4, que será gratificado com 20,000.

Movimento do Porto

NAVIO ENTRADO NO DIA 27.

RIO DE JANEIRO; 12 dias, Barca de Vapor Nac. de Guerra Fluminense, Commandante o Capitão Tenente Antonio F. Pereira, conduz 5 invalidos.

ENTRADOS NO DIA 28.

MUÇAMBIQUE; 57 dias, Brigue Portuguez 24 de Julho de 78 tonel., Cap Antonio Pires Vianna Junior, carga lastro; ao dito Capitão.

POST-SCRIPTUM.

Vimos folhas do Rio de Janeiro até 15 do corrente, e nada de notavel nellas encontramos

Igual tranquillidade gosa Minas Geras; donde recebemos folhas até 3 do corrente Abril

Da Bahia recebemos folhas de ambos os partidos até o dia 22 do corrente, e dellas só consta em uma folha ter a ordem publica soffrido pequena alteração. domingo de Pascoa, apparecendo em varias ruas da cidade movimentos a mesma hora, e pela mesma forma; mas acudindo a força publica, ficaraõ baldadas essas pretenções: é quanto podemos deduzir d'uma correspondencia, que a manhã publicaremos.

RECIFE NA TYP. M. DE F. DE F. — 1840.